



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

LEI MUNICIPAL Nº 3.385, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INCLUIR NO PPA E NA LDO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALDOMIR LUIZ CANTONI, Prefeito Municipal de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao dispositivo no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal, a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, nas seguintes Dotações Orçamentárias, sendo:

<u>ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – Empresa 01 – Executivo:</u>			
0703–10–301–0060–2101 – Primeira Infância Melhor			
2101 – Primeira Infância Melhor			
3190080000000000 1621 – Outros Benefícios – CR. 45541.5	Red		100,00
3190110000000000 1621 – Vencimento Vantagem – CR. 45543.1	Red		19.500,00
3190130000000000 1621 – Obrigações Patronais – CR. 45611.0	Red		100,00
3390300000000000 1621 – Material de Consumo – CR. 45647.0	Red		200,00
0801–08–244–0046–2203 – Defesa Civil Emergência			
2203 – Defesa Civil Emergência			
3330930000000000 1701 – Indenizações E. – CR. 46019.2			100,00
3390300000000000 1701 – Material de Consumo – CR. 45769.8			399.700,00
3390390000000000 1701 – Outros Serv. de Terc. PJ – CR. 45877.5			100,00
4490510000000000 1701 – Obras e Instalações – CR. 46033.8			100,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

0801-20-122-1009-1088 – Convenio Aquisição Maquinas 955356	
1088 – Convenio Aquisição Maquinas 955356	
4420930000000000 1700 – Indenizações E. – CR. 46073.7	100,00
4490520000000000 1500 – Equipamentos E. – CR. 46164.4 Red	50.000,00
4490520000000000 1700 – Equipamentos E. – CR. 46164.4	802.100,00
0801-20-122-1009-1089 – Convenio Aquisição Maquinas 994213	
1089 – Convenio Aquisição Maquinas 994213	
4420930000000000 1700 – Indenizações E. – CR. 46441.4	100,00
4490520000000000 1500 – Equipamentos E. – CR. 46355.8 Red	194.000,00
4490520000000000 1700 – Equipamentos E. – CR. 46268.3	286.400,00
T O T A L	1.752.600,00

Art. 2º - Para a **ABERTURA DE CRÉDITO** das Dotações Orçamentárias acima, servirão de recursos orçamentários e financeiros, Convênio Defesa Civil no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) no Vínculo: 1701, Convênio nº 955356 e Convênio nº 994213 no valor de R\$ 1.088.700,00 (Um Milhão, Oitenta e Oito Mil e Setecentos Reais) no Vínculo: 1700 e redução das seguintes dotações:

Redução – Empresa 01 – Executivo:	
0703-10-301-1003-2124 – Incentivo Atenção Básica	
2124 – Incentivo Atenção Básica	
3190110000000000 1621 – Vencimento Vantagem – CR. 28405.0	20.000,00
0801-20-606-0131-2071 – Manutenção da Patrulha Agrícola	
2071 – Manutenção da Patrulha Agrícola	
4490520000000000 1500 – Equipamentos E. – CR. 33775.7	194.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

0501-04-122-1103-1007 – Ampliação da Frota	
1007 – Ampliação da Frota	
44905200000000 1500 – Equipamentos E. – CR. 7430.6	50.000,00
T O T A L	264.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALDOMIR LUIZ CANTONI

Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra

JONATAN DI DOMENICO

Secretário Municipal de Administração